



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Nº 485

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.884/2019 =
de 08 de março de 2019.
Projeto de Lei nº 01/2019
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Ricardo Prearo (DEM)

Dispõe sobre denominação de vias públicas nos Jardins Pavão, Adélia e Yang.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do Jardim Pavão, caracterizadas no projeto urbanístico, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua A: Rua Natalina de Fátima Pastrello Contharteze;

Rua B: Rua Aparecida Maria de Campos Galvão;

Rua C: Rua Aristides Sisto;

Rua D: Rua Helena Pavon Canal;

Rua E: Rua Rosa Pazelli Pavão;

Rua F: Rua Aparecida de Almeida;

Prolongamento da Rua José Modesto Masson: Rua José Modesto Masson;

Prolongamento da Rua Valentim de Santis: Rua Valentim de Santis.

Art. 2º As vias públicas do Jardim Adélia caracterizadas no projeto urbanístico ficam denominadas da seguinte forma:

Rua A: Rua Onofre Pereira dos Santos;

Rua B: Vicente Matheus Ticianelli Luppi;

Rua C: Rua Adélia Anna Dalbertti;

Rua D: Rua Angelo Lenotti;

Rua E: Rua Amaury Antonio Forcin;

Rua F: Rua Claudio Folieni;

Rua G: Rua Vinicio Carlos Leite

Prolongamento da Rua José Modesto Masson:
Rua José Modesto Masson;

Prolongamento da Rua Rosa Pazelli Pavão: Rua Rosa Pazelli Pavão;

Prolongamento da Rua Aparecida de Almeida
Rua Aparecida de Almeida

Prolongamento da Rua Valentim de Santis:
Rua Valentim de Santis;

Prolongamento da Rua Alcides Carra:
Rua Alcides Carra.

Art. 3º As vias públicas do Jardim Yang, incorporadas ao patrimônio público e com infraestrutura já implantada, ainda não denominadas, indicadas no mapa anexo à presente Lei, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua Aristides Fologi

Rua Paulo Cesar Falseti

Art. 4º É parte integrante da presente Lei o mapa anexo com a denominação das vias públicas dos loteamentos Jardim Pavão, Jardim Adélia e Jardim Yang.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 08 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

Decretos

=DECRETO Nº 5.216/2019 = De 26 de Fevereiro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 60.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.04 Diretoria Serviços de Licitação e Compras

020401 Serviços de Licitação e Compras

041220003.2.057.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 116.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 64.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.04 Diretoria Serviços de Licitação e Compras

020401 Serviços de Licitação e Compras

041220003.2.057.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 113.....R\$ 2.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha nº 114..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 115.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.202/2019.

Bariri, 26 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.217/2019 = de 08 de Março de 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

08 Diretoria de Serviços Ação Social

020808 FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente

082430005.2.017.0000 Ações de Defesa da Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha nº 374.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018, no Banco do Brasil ag. 0198-8 conta corrente nº 18.012-2 – FMDCA – Fundo do Direito da Criança e Adolescente, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Março de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.218/2019 =**De 11 de Março 2.019***Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, autorizou o Executivo a abrir crédito adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 1.364.467,22 (Um milhão trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 68.....ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 90.114,99

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010004.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 155.....ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 2.888,94

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

103010004.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 139.....FUNDO A FUNDO GLICEMIA.....R\$ 24,72

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 141.....PABINHO.....R\$ 1.585,20

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

103040007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 179.....TAXA FISC VISA.....R\$ 13.705,02

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

103040007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 540.....AEDES AEGYPTI.....R\$ 120,00

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

103010004.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 132.....AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.....R\$ 39.064,62

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 133.....AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE.....R\$ 130.479,38

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 143.....PAB FIXO.....R\$ 212,66

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 557.....PAB VARIÁVEL.....R\$ 17.202,29

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 555.....PAB VARIÁVEL.....R\$ 17.202,29

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 558.....INCREMENTO ATENÇÃO BASICA.....R\$ 111.778,06

103050007.2.027.0000 Manutenção Vigilância Epidemiológica e em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 183.....AGENTES COMBATE ENDEMIAS.....R\$ 22.801,05

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 187.....PFVS – PISO FIXO.....R\$ 38.683,79

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 192.....PFVS – PISO FIXO.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020701 Administração Serviços Educação, Cultura e Esportes

041220003.2.059.0000 Administração Serviços Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 202.....FME.....R\$ 20.000,00

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico

123610008.2.022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 207.....ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 41,11

123650008.2.046.0000 Manutenção de Pré Escola - Outros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 233.. FME.....R\$ 47.000,00

123650008.2.047.0000 Manutenção de Creches Escola - Outros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 243.....FME.....R\$ 47.509,21

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

123620008.2.058.0000 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 224.....PNATE – TRANSP ESCOLAR.....R\$ 851,02

123650008.2.046.0000 Manutenção de Pré Escola - Outros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 236.....PNATE – TRANSP ESCOLAR....R\$ 706,99

123650008.2.047.0000 Manutenção de Creches Escola - Outros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 244.....PPDE.....R\$ 60,73

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 245.....BRASIL CARINHOSO.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 248.....BRASIL CARINHOSO..... R\$ 1.272,51

020704 Serviços de Apoio à Educação

123060009.2.028.0000 Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 275.....PNAE – CRECHE.....R\$ 86,69

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 276.....PNAE – PRÉ-ESCOLA.....R\$ 1.028,23

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria de Serviços Ação Social

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 328.....TESOURO.....R\$ 25.454,71

020804 FMI – Fundo Municipal do Idoso

082410006.2.019.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 365.....FMIR\$ 115.708,13

020808 FMDC – Fundo do Direito da Criança e do Adolescente

082430005.2.017.0000 Ações da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 375.....FMDCA.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 376...FMDCA.....R\$ 45.265,21

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 326... PPD.....R\$ 25.216,41

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 332.....IGPBF.....R\$ 21.143,44

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 344.....IGPBF.....R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 351.....IGPBF.....R\$ 15.000,00

082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha nº 353.....PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 354.....PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA.....R\$ 40.105,44

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços

021001 Infra Estrutura Urbana e Rural

154510011.1.009.0000 Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 431.....CIDE.....R\$ 71.727,64

261220012.2.012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 449.....TRANSITO SINALIZ.....R\$ 6.271,56

021004 FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil

061820011.2.049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 559.....TPD.....R\$ 180.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 478.....TPD.....R\$ 47.245,62

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente

021102 FEMA – Fundo do Meio Ambiente

185410019.2.066.0000 FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 507.....FEMA.....R\$ 201,25

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 513.....FEMA.....R\$ 50.708,31

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$ 93.045,04

TAXA FISCALIZAÇÃO VISA.....R\$ 13.705,02

F.M.E.....R\$ 114.509,21

SOCIAL.....R\$ 25.454,71

F.M.I.....R\$ 115.708,13

F.M.D.C.A.....R\$ 75.265,21

C.I.D.E.....R\$ 71.727,64

TRÂNSITO.....R\$ 6.271,56

T.P.D. BOMBEIROS.....R\$ 227.245,62

F.E.M.A.....R\$ 50.909,56

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

Repasse – FUNDO A FUNDO GLICEMIA.....R\$ 24,72

Repasse – PABINHO.....R\$ 1.585,20

Repasse – AEDS AEGYPTI.....R\$ 120,00

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

Repasse – AGENTES COMUNITÁRIOS.....R\$ 169.544,00

Repasse – PAB FIXO.....R\$ 212,66

Repasse – PAB VARIÁVEL.....R\$ 34.404,58

Repasse – INCREMENTO AGENÇÃO BASICA.....R\$ 111.778,06

Repasse – AGENTES COMBATES ENDEMIAS.....R\$ 22.801,05

Repasse - PFVS – PISO FIXO.....R\$ 68.683,79

Repasse – PNATE – TRANSP ESCOLAR ENS MEDIO.....R\$ 851,02

Repasse - PNATE – TRANSP ESCOLAR ENS INFANTIL.....R\$ 706,99

Repasse – P.P.D.E.....R\$ 60,73

Repasse – BRASIL CARINHOSO.....R\$ 2.272,51

Repasse - PNAE - CRECHE.....R\$ 86,69

Repasse – PNAE – PRE ESCOLA.....R\$ 1.028,23

Repasse – P.P.D.....R\$ 25.216,41

Repasse – I.G.P.B.F.....R\$ 61.143,44

Repasse – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.....R\$ 70.105,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de Março de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.219/2019 =
de 12 de março de 2019.**

Concede Ponto de Táxi e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, nos termos do que dispõe o artigo 4º, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 2.042/90 (Lei Orgânica Municipal), em consonância com o Decreto nº 1.648, de 27 de agosto de 1.986;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Ponto de Táxi na Rua Coronel Antonio José de Carvalho, em frente a Santa Casa de Misericórdia de Bariri, ao Sr. Marcos Antoniassi, portador do RG: 15.390.923-7, CPF: 044.133.678-71 e C.N.H. nº 1536054933 – Registro nº 02600181220, emitida em 09/10/2017.

Art. 2º Poderá ser exigido do Concessionário, a qualquer tempo, apresentação dos documentos que comprove o pleno exercício da atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 12 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.220/2019 =
de 13 de março de 2019.**

Concede Ponto de Táxi e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, nos termos do que dispõe o artigo 4º, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 2.042/90 (Lei Orgânica Municipal), em consonância com o Decreto nº 1.648, de 27 de agosto de 1986;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Ponto de Táxi, localizado no Velório Municipal, sito à Avenida da Saudade, ao Sr. Luiz Henrique Ferreira Cardoso, portador do RG: nº 35.363.218-1, CPF: nº 304.184.498-21 e C.N.H. nº 1116695728 – Registro nº 02058868105, emitida em 15/07/2015.

Art. 2º Poderá ser exigido do Concessionário, a qualquer tempo, apresentação dos documentos que comprove o

pleno exercício da atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias

**= PORTARIA Nº 8.869/2019 =
de 08 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcio Rogério Nascimento, portador do RG: 29.019.609-7 e CPF: 268.323.248-98, para exercer a função de Gestor dos Contratos de Licitação nº 11/2018 e nº 12/2018, Concorrência nº 01/2018, Processo Administrativo nº 14.961/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento dos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.870/2019 =
de 11 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 12 de março de 2019, a Sra. Priscila Fernanda Canassa Sanchez, portadora do RG: 41.012.507-6 e CPF:

318.094.408-07, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.871/2019 =
de 11 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI nº 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI nº 48.162 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para aquisição de uma área de terra localizada na Passarela João Paulo II, nº 56, Centro, Bariri-SP, objeto do P.A. nº 3.644/2019.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 20/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.872/2019 =
de 11 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher

– CRECI nº 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI nº 48.162 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para aquisição de uma área de terra localizada na Rua Antônio Além (antigo Posto Caminhoneiro), Bairro dos Alves, Bariri-SP, objeto do P.A. nº 3.645/2019.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 20/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.873/2019 =
de 13 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 13 de março de 2019, PA 2186/2019, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Ciências, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 006/2016, a professora Cíntia Giovana Morara (08ª classificada), portadora do RG. 49.011.376-X, CPF. 418.581.928-54 e PIS. 267.64957.96/5, aulas livres (20 aulas).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.874/2019 =
de 14 de março de 2019.**

Institui a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, mais especificamente a Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, para acompanhamento e fiscalização dos atos decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 4.860, de 04 de dezembro de 2018, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Dr. Airton Luis Pegoraro (Vigilância Sanitária);
- Rosemara Cristina Gonçalves Rodrigues (Vigilância Epidemiológica);
- Alessandra Giuliana Cintra (Diretoria de Educação);
- Valter Eduardo Favaro (Setor de Fiscalização).

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Leticia Fanton Cantazini (AFAPABI – Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais);
- Anete Zenni Chahim (AFAPABI – Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais);
- Marcos Fernando Aquilante Filho (AFAPABI – Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais).

Art. 2º Compete a Comissão Fiscalizadora designada por esta Portaria:

I – fiscalizar as denúncias recebidas de práticas de maus-tratos aos animais, juntamente com o Setor de Meio Ambiente desta municipalidade;

II – na constatação de maus-tratos, fotografar os animais no ato da fiscalização ou após sua melhoria física ou mental;

III – Notificar o denunciado, ato de atribuição do Presidente da Comissão;

IV – avaliar a necessidade de assistência veterinária, orientando o agente infrator a providenciar através de atendimento particular, ou, em caso de omissão, efetuar o atendimento para posterior ressarcimento das despesas;

V – remoção do animal do local onde se encontra e da guarda que o tem, no caso de constatação de maus-tratos e para o bem do animal;

VI – julgar os processos de recursos em primeira instância;

VII – outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Os membros da Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri exercerão o mandato por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.846, de 04 de fevereiro de 2019.

Bariri, 14 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.875/2019 =
de 15 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 18 de março de 2019, a Sra. Mariana Previde Germin, portadora do RG. 43.470.874-4 e CPF. 364.281.878-17, do cargo em comissão de Chefe de Unidade do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.876/2019 =
de 18 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 18 de março de 2019, PA 2.382/2019, para exercer o emprego efetivo

de Motorista, padrão 112 (cento e doze) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 007/2016, o Sr. Clayton Adriano Ocon (13º classificado), portador do RG. 40.904.403-9, CPF. 315.023.318-61 e PIS 128.82932.17/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP